MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/01/78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, incisos IX e VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD/04/78 de 16/02/78;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.001-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS..... Cr$ 870.000,00

T O T A L..... Cr$ 870.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suplementação serão cobertas por parte dos recursos a serem transferidos pela UCAP e destinados ao desenvolvimento do Curso de Ciências Agrárias.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 24 de fevereiro de 1978.

GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE

BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO

NILSON CONSTANTINO -MEMBRO